



## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### RESOLUÇÃO Nº 001 DE 17 DE MAIO DE 2024

Propõe ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado a edição de ato convocatório da Etapa Estadual da 4ª Conferência Nacional de Economia Popular e Solidária.

O CONSELHO ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso da competência prevista no inciso XI do art. 15 da Lei nº 12.368, de 13 de dezembro de 2011, reunido em sessão ordinária realizada em 17 de maio de 2024, e considerando a convocação da 4ª Conferência Nacional de Economia Solidária ("4ª CONAES") na forma da Portaria nº 519, de 11 de abril de 2024, editada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, a qual segue as diretrizes da Resolução nº CNES-SENAES/MTE nº 06, de 10 de abril de 2024, editada pelo Conselho Nacional de Economia Solidária e disponibilizada no Diário Oficial da União, edição de 11 de abril de 2024, RESOLVE

Art. 1º - Propor ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado a edição de ato convocatório da Etapa Estadual da 4ª Conferência Nacional de Economia Popular e Solidária - 4ª CONAES, com o tema "Economia Popular e Solidária como Política Pública: Construindo territórios democráticos por meio do trabalho associativo e da cooperação", a realizar-se no período de novembro de 2024;

Art. 2º - Propor que o ato convocatório referido no antigo antecedente preveja delegação ao Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte para que, por meio de Portaria, possa constituir a comissão organizadora da Etapa Estadual, observada a seguinte composição:

- I - 01 (um) representante da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, ao qual competirá a presidência da comissão;
- II - 01 (um) representante da Secretaria de Relações Institucionais;
- III - 03 (três) representantes do Fórum Baiano de Economia Solidária;
- IV - 01 (um) representante da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego;
- V - 01 (um) representante das Incubadoras de Economia Solidária;
- VI - 01 (um) representante da Rede de Gestores Nacionais de Economia Solidária;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de maio de 2024.  
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS  
Presidente do Conselho

## Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

### Portaria Nº 00790331 de 27 de Maio de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
ROSA MORENA COSTA DIAS	Coordenador III	DAI-4	COORD DE R E C U R S O S HUMANOS	20 de Maio de 2024

VICENTE JOSE DE LIMA NETO  
SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

### COMUNICADO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - "PROJETO NÚCLEOS DE ESPORTES DE LUTAS E COMBATE III"

O Estado da Bahia, por intermédio da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, torna público o Edital de Chamamento Público nº 01/2024, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, interessada em celebrar Termo de Colaboração cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL PARA EXECUÇÃO DO "PROJETO NÚCLEOS DE ESPORTES DE LUTAS E COMBATE III", nos termos e condições estabelecidos neste Edital. Este Edital de Chamamento Público e seus anexos, serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.ba.gov.br/esporte/> da SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB.

Salvador-BA, 27 de maio de 2024

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO  
Diretor-Geral da SUDESB

### Resumo do Termo de Fomento nº 27/2024

**Processo:** 069.1486.2024.0001892-78. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE FUTEVÔLEI DO ESTADO DA BAHIA - FAFEB. **Objeto:** apoio financeiro para realização do "CAMPEONATO BAIANO DE FUTEVÔLEI 2024", no período de 16/08/2024 a 24/11/2024, nos Municípios baianos de Lauro de Freitas, Prado, Salvador e Feira de Santana, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 28/2024. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 414/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000/ Destinação de Recurso 1.749.0.246.000000.00.00.00. **Valor Global:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Vigência:** 220 (duzentos e vinte) dias. **Gestor da Parceira:** Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador de Excelência Esportiva. **Data:** 27/05/2024. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB, Tadeu de Carvalho Lins - Representante Legal da FAFEB e Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria.

### Resumo do Termo de Fomento nº 33/2024

**Processo:** 069.1486.2024.0001497-21. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO DE BALEADO DA BAHIA - FBB. **Objeto:** apoio financeiro para realização da "COPA DO BRASIL DE BALEADO 2024", no dia 22/09/2024, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 034/2024. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 414/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000/ Destinação: 1.749.0.246.000000.00.00.00. **Valor Global:** R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais). **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias. **Gestor da Parceira:** Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador de Excelência Esportiva. **Data:** 27/05/2024. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB, Mateus de Oliveira Mônico Viana - Representante Legal da FBB e Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria.

## SECRETARIA DE TURISMO

### Superintendência de Fomento ao Turismo - SUFOTUR

#### AVISO DE EDITAL

#### SELEÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA VIABILIZAÇÃO DO "SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2024"

A SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - SUFOTUR torna público o **RESULTADO PARCIAL (inscrições realizadas até 26/06/2024)** da Seleção de Projetos para os Festejos de **Santo Antônio, São João e São Pedro**, parte integrante do "SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2024", a serem apoiados por esta Superintendência, com base nos critérios estabelecidos no Edital, sendo habilitados **71 (setenta e um)** Municípios, com os respectivos grupos e valores, conforme a seguir especificados:

ITEM	MUNICÍPIO	GRUPO	VALOR
1	ALCOBAÇA	D	R\$ 250.000,00
2	AMARGOSA	A	R\$ 600.000,00
3	ANDARAÍ	D	R\$ 200.000,00
4	ANDORINHA	D	R\$ 250.000,00
5	ANGUERA	D	R\$ 250.000,00
6	BANZÁÉ	D	R\$ 250.000,00
7	BONINAL	D	R\$ 250.000,00
8	BOTUPORÃ	D	R\$ 250.000,00
9	CACULÉ	C	R\$ 300.000,00
10	CAEM	D	R\$ 250.000,00
11	CAPELA DO ALTO ALEGRE	D	R\$ 250.000,00
12	CARAVELAS	D	R\$ 250.000,00
13	CATU	C	R\$ 300.000,00
14	CIPÓ	D	R\$ 250.000,00
15	CONDE	D	R\$ 200.000,00
16	CORDEIROS	D	R\$ 250.000,00
17	CRAVOLÂNDIA	D	R\$ 200.000,00
18	DOM MACEDO	D	R\$ 200.000,00
19	ÉRICO CARDOSO	D	R\$ 250.000,00
20	ESPLANADA	C	R\$ 300.000,00
21	GANDU	A	R\$ 500.000,00
22	GUAJERU	D	R\$ 250.000,00
23	GUANAMBI	C	R\$ 300.000,00
24	IAÇÚ	C	R\$ 350.000,00
25	IBIRATAIA	D	R\$ 250.000,00
26	INHAMBUPE	D	R\$ 250.000,00
27	IPIAÚ	A	R\$ 600.000,00
28	IRAQUARA	D	R\$ 250.000,00
29	IRECÊ	A	R\$ 600.000,00
30	ITABELA	D	R\$ 250.000,00
31	ITABERABA	D	R\$ 200.000,00
32	ITAJU DO COLÔNIA	D	R\$ 200.000,00